



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 16 - 26 de abril de 2022 - Extraordinário - 2ª parte

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

DIRETORIA DE ACESSIBILIDADE - DIRAC

EDITAL N° 289

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

Processo nº 23079.213256/2022-91

OBJETO: EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSO DE PORTUGUÊS ESCRITO PARA UNIVERSITÁRIOS SURDOS

A Diretora de Acessibilidade - Dirac, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao orçamento geral da UFRJ para 2022, aprovado pelo CONSUNI, e em conformidade com o artigo 1º, § 2º, inciso VII, da Portaria nº 1.319, de 22 de fevereiro de 2018,

Resolve tornar pública a seleção e cadastro de reserva de estudantes para atuarem como bolsistas de curso oferecido pela UFRJ.

JUSTIFICATIVA DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Dirac apresenta justificativa para a publicação do Edital de Seleção de Bolsistas para o Curso de Português escrito para universitários surdos, uma ação em parceria com professores do Departamento de Letras Libras, da Faculdade de Letras. A seleção de bolsistas se faz necessária uma vez que os estudantes surdos apresentam demandas relacionadas ao uso do português escrito, modalidade da língua em que os saberes acadêmicos são veiculados na universidade.

Os direitos educacionais dos estudantes com deficiência são amplamente garantidos na legislação brasileira, a começar por sua Constituição:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;"

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: "Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação [...] currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades".

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS****ESCOLA DE COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 3.280, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Suzy dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão de docente ROSE MARIE SANTINI, Classe D (Associado), do nível I para o nível II, do DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E ÁREAS CONEXAS, composta pelos seguintes membros:

Membros internos:

- Marialva Carlos Barbosa - Titular - ECO/UFRJ – presidente

Membros externos:

- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro – Titular – IP/UFRJ
- Marcelo Macedo Corrêa e Castro – Titular - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes Internos:

- Eduardo Refkalefsky – Associado IV – ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 3.284, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Suzy dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Revalidação de Diplomas da ECO/UFRJ composta pelos docentes abaixo relacionados, ficando sem efeito a partir da publicação desta, a Portaria Portaria nº 12.659, de 19 de novembro de 2019, publicada no Boletim nº 48 - 28 de novembro de 2019:

- Gabriela Nora Pacheco Latini, SIAPE 1083666 - presidente;
- Aline Frederico, SIAPE 1181872;
- Ilana Feldman Marzochi, SIAPE 3259661;
- Jacyan Castilho de Oliveira, SIAPE 3213824;
- Tatiane Cruz Leal Costa, SIAPE 1394813.

Suzy dos Santos

Diretora da Escola de Comunicação da UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****RESUMO DO EDITAL Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2022.****Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dança da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 30 de maio a 10 de junho de 2022, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Dança, turma de 2022, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 30 de maio a 10 de junho de 2022

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.eefd.ufrj.br/ppgdan>.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.

Diretora da Eefd-UFRJ: Katya Souza Gualter

Coordenador do PPGDan: Felipe Kremer Ribeiro

EDITAL Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2022**PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DANÇA TURMA 2022**

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 25 vagas discentes no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”.

CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO: DO OBJETIVO DO CURSO, LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE; PERFIL DO EGRESSO; E PERIODIZAÇÃO.

Artigo 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiaspórica e afro-indígena.

- Dr. Felipe Kremer Ribeiro (2 vagas);
- Dr. Mariana de Rosa Trotta (1 vaga);
- Dr. Sérgio Pereira Andrade (2 vagas);
- Dr. Tatiana Maria Damasceno (1 vaga).

II – Poéticas e Interfaces da Dança:

Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s)coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmopercepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera. Professoras(es):

- Dr. André Meyer Alves de Lima (1 vaga);
- Dr. Carolina Natal Duarte (2 vagas);
- Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (1 vaga);
- Dr. Ivani Santana (2 vagas)
- Dr. Jacyan Castilho de Oliveira (2 vagas);
- Dr. Lígia Losada Tourinho (2 vagas);
- Dr. Maria Inês Galvão Souza (2 vagas).
- Dr. Ruth Silva Torralba Ribeiro (1 vaga)



III – Dança-Educação:

Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- a. Dr. Alexandre Moraes de Mello (2 vagas)
- b. Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- c. Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- d. Dra. Sílvia Camara Soter da Silveira (2 vagas).

Artigo 2º O Perfil do egresso é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa artística e acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

- I. A partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e a criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;
- II. Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- III. A atuar criticamente e a desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e a atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- IV. A abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- V. A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;
- VI. A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o ensino formal e não-formal, desenvolvendo pesquisas de arte-educação relacionadas às políticas públicas e estratégias pedagógicas;
- VII. A se relacionar com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes; e
- VIII. A investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino em arte vigentes.

Artigo 3º A Carga Horária Mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas com créditos para titulação em:

- I – Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:
 - a. 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;
 - b. 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
 - c. 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
 - d. 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).
- II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

§ 1º É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública. Dado o caráter teórico-prático do programa, incentiva-se que as práticas artísticas permeiem a investigação acadêmica discente.

§ 2º A proficiência em língua estrangeira é uma exigência para obtenção do título de Mestre. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Candidatas(os) que possuírem certificado de proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova, conforme descrito no Artigo 20 deste edital..

CAPÍTULO II. DAS VAGAS

Artigo 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 25 vagas para o curso de Mestrado em Dança, distribuídas nas três linhas do programa a saber:

- Linha 1 - 06 vagas
- Linha 2 - 13 vagas
- Linha 3 - 06 vagas

§ 1º As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I – até 70% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência; distribuídas entre as três linhas do programa a saber:
 - Linha 1 - 04 vagas
 - Linha 2 - 09 vagas
 - Linha 3 - 04 vagas
- II – um mínimo de 30% das vagas para a modalidade Ação Afirmativa. distribuídas entre as três linhas do programa a saber:
 - Linha 1 - 02 vagas
 - Linha 2 - 04 vagas
 - Linha 3 - 02 vagas

§ 2º O percentual de vagas na modalidade Ação Afirmativa é destinado aos candidatos que atendam um dos requisitos descritos a seguir:

- I – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;
- II – Pessoas com deficiência;
- III – Professores da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
- IV – Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
- V – Pretos, pardos ou de etnias indígenas.

§ 3º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 4º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.

§ 5º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

CAPÍTULO III. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º As inscrições deverão ser realizadas de 30 de Maio a 10 de Junho de 2022, através do e-mail: inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br

Parágrafo único. Os e-mails enviados receberão confirmação de recebimento.

Artigo 6º A inscrição será em formato digital, gratuita e realizar-se-á mediante ao envio em um único e-mail dos seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

- I – Para candidatas(os) brasileiras(os):
 - a. Uma foto 3x4;
 - b. **curriculum vitae** cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq, e salvo em .pdf (não será aceito link do Lattes)
 - c. comprovação de currículo em um único arquivo pdf (ver Artigo 17)
 - d. Memorial Descritivo de produção artístico-acadêmica (ver Artigo 17);
 - e. Anteprojeto de Pesquisa (ver Artigo 18);
 - f. Diploma ou declaração de colação de grau;
 - g. Histórico escolar da graduação;



- h. Título de eleitor;
 - i. CPF;
 - j. Carteira de identidade;
 - k. Certificado de reservista militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - l. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - n. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- II – Para candidatas(os) estrangeiras(os):
- a. Tradução juramentada do diploma de graduação;
 - b. Tradução juramentada do histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina);
 - c. Passaporte;
 - d. CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
 - e. Visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
 - f. Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica, bem como cópia dos documentos comprobatórios (ver artigo 17);
 - g. Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Artigo 18;
 - h. Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Artigo 17;
 - i. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - j. Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
 - k. Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa (se aplicável).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições de candidatas que não tenham a comprovação da colação de grau.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º A Candidata(o) não residente na cidade do Rio de Janeiro, caso queira realizar as etapas de seleção em outra localidade, deverá, obrigatoriamente, declarar no ato da inscrição em qual cidade, IES, e Programa de Pós-Graduação irá realizar as provas escrita, conforme o Capítulo V deste Edital.

§ 5º Candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Artigo 4º § 1º, qual seja:

I – Para candidata(o) concorrente na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;

II – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;

III – Para candidata(o) concorrente a modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;

IV – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.

V – Para candidata(o) concorrente na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido.

§ 6º No ato da matrícula no PPGDan a(o) discente deverá apresentar os originais de todos os documentos solicitados no ato de inscrição.

§ 7º A(O) candidata(o) estrangeira(o) não residente no Brasil, se aprovada(o), deverá apresentar o CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no ato da matrícula. Para candidatas(os) que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser checadas junto aos Consulados.

Artigo 7º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no site do PPGDan a partir das 16h do dia 14 de Junho de 2022.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelos Professores Doutores Isabela Maria Azevedo Gama Buarque; Lara Seidler de Oliveira; Tatiana Maria Damasceno e suplentes: Felipe Kremer Ribeiro e Ruth Silva Torralba Ribeiro.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto até as 23:59h do dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Artigo 8º O processo seletivo ocorrerá em quatro etapas, sendo I eliminatória e classificatória, e II, III, IV classificatórias.

I. Prova escrita de conhecimento;

II. Análise de Currículo e Memorial;

III. Análise de Anteprojeto; e

IV. Defesa de Anteprojeto.

Parágrafo único. Os pedidos de interposição de recursos podem ser feitos até às 23:59h do dia seguinte à cada divulgação de resultado, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Artigo 9º A identificação dos candidatos na Etapa I será realizada apenas por um número, para avaliação em cego do desempenho nas provas.

Artigo 10º Para a Etapa I será atribuído grau de 0 a 10. Aquelas(es) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminadas(os).

Artigo 11º Serão classificadas(os) para participação nas Etapas II, III, e IV, as(os) primeiras(os) colocadas(os) até o número máximo de 3 candidatas(os) por vaga, garantindo a política de ações afirmativas (quando houver).

Parágrafo Único. Em caso de empate, a comissão de seleção poderá optar por classificar todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 candidatas(os) por 1 vaga.

Artigo 12º Para as Etapas II, III e IV serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme critérios de avaliação preestabelecidos pela comissão de seleção.

§ 1º Para cada material analisado na Etapa II será conferido grau de 0 a 10. A nota final da Etapa II será resultante da média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e ao memorial.

§ 2º As Etapas II e III serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a presença de candidatas(os).

Artigo 13º A elaboração da lista de classificação final dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e respeitando a média aritmética das notas das etapas I, II, III e IV.

Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa III e, permanecendo o empate, na Etapa IV.

Artigo 14º As(Os) candidatas(os) que obtiverem média final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(os) do processo de seleção.



CAPÍTULO V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATA(O)S NÃO RESIDENTES NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO:

Artigo 15º A(O) candidata(o) brasileira(o) ou estrangeira(o) não residente na cidade do Rio de Janeiro poderá realizar a Prova Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, devendo, para tanto, encaminhar ao PPGDan/UFRJ todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização da coordenação, endereço, telefones e e-mails para contato.

§ 1º O PPGDan solicitará à coordenação daquele Programa o envio das provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.

§ 2º A(o) candidata(o) não residente na cidade do Rio de Janeiro poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência via Internet.

CAPÍTULO VI. DAS PROVAS, DOS MATERIAIS DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 16º A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, constando de 1 questão relacionada às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º Os critérios empregados na avaliação da prova escrita de conhecimentos levarão em consideração a capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual; o conhecimento teórico sobre os temas abordados; a capacidade de articulação com a bibliografia; e a capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ.

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem auxílio externo, tais como: dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;

Artigo 17º A análise de **Curriculum Vitae** e Memorial Descritivo (Etapa II) tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

I. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação de **curriculum vitae**, levando-se em consideração a comprovação de:

- titulação e formação complementar;
- atividades artísticas e acadêmicas dos últimos cinco anos.

II. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação do memorial descritivo. Será considerado um memorial descritivo, uma redação, em texto corrido, que articule as diferentes produções ao longo da trajetória artística e/ou acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre o desenvolvimento de projetos, a participação no circuito artístico-cultural (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança ou demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. Espera-se também que a(o) candidata(o) discorra sobre seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico e reflita sobre temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa.

Artigo 18º A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa III) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por professoras(es) do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

§ 1º O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

- Elementos pré-textuais: capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).
 - Elementos textuais: apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada; justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa; objetivos; perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa; cronograma; indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.
 - Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.
- IV. Os parâmetros gerais de formatação de texto são:
- Fonte: Times New Roman;
 - Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
 - Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
 - Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
 - Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

§ 2º Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, levando-se em consideração a qualidade da redação, a delimitação do objeto de estudo, a coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, a viabilidade de pesquisa e sua adequação ao grau de mestre. Avalia-se também a consistência da fundamentação teórica, a adequação aos objetivos e à linha de pesquisa pleiteada do PPGDan, e a relevância da pesquisa para área Artes/ Dança.

Artigo 19º A defesa de Anteprojeto (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição com a(o) candidata(o) com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada candidata(o) deverá defender seu projeto de pesquisa (em até 5 minutos), de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora (em até 15 minutos).

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados no domínio do candidato quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança, sua capacidade oral de construção argumentativa, e sua habilidade em responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 professoras(es) do PPGDan – UFRJ.

Artigo 20º Como exigência à obtenção da titulação de mestre, é necessária a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Candidatas(os) que foram possuírem certificação de proficiência em língua estrangeira ou que foram considerados “aptos” em prova de língua de outro Programa de Pós-graduação, poderão pedir isenção da realização de prova.

§ 1º A prova consta da tradução de texto em língua de livre escolha dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês. Será atribuído “apta(o)”, para as(os) candidatas(os) que atenderem satisfatoriamente os critérios de avaliação para prova de línguas, e “não apta(o)” para as(os) candidatas(os) que não atenderem satisfatoriamente os critérios de avaliação para provas de línguas. As pessoas que receberem o grau de “não apta(o)” poderão realizar a prova mais uma vez, no ano seguinte.

§ 2º As(os) candidatas(os) que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas(os) “aptas(os)”. Aquelas(es) que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas(os) “não aptas(os).”

§ 3º Candidatas(os) que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Serão somente aceitos os certificados de proficiência: DELE (língua espanhola), DELF, DALF e TCF (língua francesa), e IELTS e TOEFL (língua inglesa), emitidos nos últimos 5 anos. O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

§ 4º Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófonas(os) deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (<http://celpebras.inep.gov.br/>), emitido nos últimos cinco anos. O documento deverá ser entregue no ato da inscrição.

Artigo 21º O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos estão esclarecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E INFORMAÇÕES.

Artigo 22º Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Artigo 23º Ao inscrever-se no exame de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.



Artigo 24º As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Artigo 25º Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: contato.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Artigo 26º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Dança: Felipe Kremer Ribeiro

Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ: Katya de Souza Gualter

ANEXO I - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ

Turma 2022

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados pessoais		
Nome Completo: _____		
Data de Nascimento: _____	Naturalidade (Cidade – País): _____	
RG ou Passaporte: _____	CPF: _____	
Endereço completo: _____		
Telefone residencial: _____	Telefone Funcional: _____	Telefone celular: _____
E-mail: _____		
Vínculo empregatício: _____	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Instituição: _____		
Formação:		
Curso de Graduação: _____		
Instituição: _____ <input type="checkbox"/> Pública ou <input type="checkbox"/> Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____		
Tipo: <input type="checkbox"/> Lato sensu <input type="checkbox"/> Stricto sensu		
Instituição: _____ <input type="checkbox"/> Pública ou <input type="checkbox"/> Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Outra formação relevante (se houver) _____		
Instituição: _____ <input type="checkbox"/> Pública ou <input type="checkbox"/> Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Disciplinas cursadas como aluna(o) especial (se houver):		
Nome da disciplina: _____		
Programa / Instituição: _____		
Nome da disciplina: _____		
Programa / Instituição: _____		
Anteprojeto		
Título do anteprojeto entregue: _____		
Linha de pesquisa		
<input type="checkbox"/> I - Performance e Performatividades da Dança;	<input type="checkbox"/> II – Poéticas e Interfaces da Dança	<input type="checkbox"/> III – Dança-Educação
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade):		
1. _____		
2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, descreva quais: _____		
Vagas		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência	<input type="checkbox"/> Ações afirmativas	
IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 3º do Art. 14, do Edital 366/19: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato da inscrição”.		



Dados da IES para realização de Prova Escrita para candidatas(os) não Residentes no Rio de Janeiro	
Instituição de Ensino Superior:	Programa de Pós-Graduação:
Nome do(a) Coordenador(a):	
Telefone Coordenador(a):	e-mail Coordenador(a):

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº 269 de 11 de abril de 2022, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2022.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2022

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- Amarelo (segundo o IBGE)
 Branco (segundo o IBGE)
 Indígena (segundo o IBGE)
 Pardo (segundo o IBGE)
 Preto (segundo o IBGE)
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
 Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
 Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
 Negro (Preto ou Pardo)
 Indígena
 Pessoa com Deficiência
 Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2022

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
30/05 a 10/06/2022	-	Período de Inscrição e Entrega de Documentos	Via e-mail
14/06/2022	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site do PPGDan/ UFRJ
15/06/2022	-	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
17/06/2022	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
27/06/2022	09 às 13h	Realização da Etapa I	EEFD/UFRJ
04/07/2022	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado da Etapa I	EEFD – Sala a definir Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206

Data	Horário	Atividade	Local
05/07/2022	-	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
06/07/2022	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/ UFRJ
06/07/2022	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa IV	Publicado no site do PPGDan/ UFRJ.
11/07 a 13/07/2022	Das 8h às 17h	Realização da Etapa IV	EEFD/UFRJ
19/07/2022	A partir das 17h	Divulgação de Resultado Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/ UFRJ
20/07/2022	-	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via e-mail
22/07/2022	A partir das 16h	Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/ UFRJ



ANEXO IV - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2022

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Sérgio Pereira. 2ºTrans-In-Corporados: textos completos // textos completos // full texts. Rio de Janeiro, LabCrítica. Ed: 2020. Disponível em: <https://labcritica.com.br/2trans_ebook/>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016.
- BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira de Educação, Campinas, n. 19, 20-28, jan./fev./mar./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- CUNHA, Carla. et al. (org.). Práticas Somáticas em Dança: Body-Mind Centering™ em criação, pesquisa e performance. Disponível em: <<http://encontrosomaticabrasil.com.br/publicaccediltildees.html>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- FAGUNDES, Igor et al. (org.). VIRAL: Dança & Outras Disseminações. Guaratinguetá: Penalux, 2021.
- GOLDBERG, Roselee. A arte da performance: do futurismo ao presente. 3ªED. (2015) editora: Martins Fontes.
- LAKKA, Vanilton et. al. Os desafios pandêmicos e outros modos de re-exitências nas artes. Salvador: ANDA, 2020. Disponível em: <<https://portalanda.org.br/>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/zn6c5>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- TAVARES, Julio Cesar. (ORG.) Gramáticas das Corporeidades Afrodiaspóricas: Perspectivas Etnográficas. (2020) Editora Appris.
- TOMAZZONI, Airton; WOSNIAK, Cristiane; MARINHO, Nirvana (Org.). Algumas perguntas sobre dança e educação. Joinville: Nova Era, 2010. Disponível em: <<http://festivaldedancadejoinville.com.br/acervo/wp-content/uploads/2017/09/III-Seminarios-de-Danca-Algumas-Perguntas-sobre-Danca-e-Educacao.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 3.291, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.909, de 30/08/2021, publicada no DOU nº 165, de 31/08/2021.

Resolve nomear Comissão Eleitoral que se responsabilizará pelo processo de Consulta à Comunidade para o cargo de Direção do IPUB - período de 2022/2026, com os seguintes membros:

Titulares:

- Mônica Pereira dos Santos, Professora, SIAPE 1228006 - Presidente;
- Maria Paula Cerqueira Gomes, Professora, SIAPE 1172450;
- William Berger, Professor, SIAPE 2326294;
- Julio Sergio Verztman, Médico, SIAPE 1434989;
- Veronica da Cruz Florentino Silva, Auxiliar em Administração, SIAPE 0365223;
- Vinicius Boaventura, Aluno da Residência Médica);
- Mariana Pinheiro Alcover França, Aluna da Residência Multiprofissional.

Suplentes:

- Octavio Domont de Serpa Jr., Professor, SIAPE 1361444;
- Marcio Gekker, Professor, SIAPE 1187447;
- Luiz Carlos Ribeiro da Silva, Pintor, SIAPE 0366838;
- Leiliana Maria Rodrigues Dos Santos, Enfermeira, SIAPE 2754168;
- Alden Brandão, Aluno do Curso de Especialização de Atenção em Álcool e Outras Drogas/PROJAD;
- Marcelo Pascoal, Residente Médico.

Jorge Adelino Rodrigues da Silva
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

PORTARIA Nº 3.276, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Decano Substituto pró-tempore do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof. Carlos Eduardo Lopes da Silva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 1.661, de 4 de março de 2022, publicada no BUFRJ, nº 10, de 10 de março de 2022, pág. 6, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 23079.043587/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconstituir os servidores estáveis, WALCY SANTOS, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº SIAPE 0361504; JOSE GARCIA RIBEIRO ABREU JÚNIOR, ocupante do cargo de Docente, matrícula SIAPE nº 2125185; e RIBAMAR RONDON DE REZENDE DOS REIS ocupante do cargo de Docente, matrícula SIAPE nº 2459426, sob a presidência da primeira, à Comissão de Sindicância, para conclusão de seus trabalhos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será 30 dias prorrogáveis por mais 30.

Prof. Carlos Eduardo Lopes da Silva
Decano Substituto pró-tempore Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>